



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a regularização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso de suas prerrogativas, conforme artigo 27, do Regimento Interno, resolve:

Conforme apurado no Relatório Final contido na Ata da Reunião da Comissão de Verificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho, Comissão esta designada pela Portaria nº04, de 08 de janeiro de 2013.


Art. 1º Fica determinado que o responsável do Setor de Patrimônio faça os lançamentos quando necessários de baixa por inservível, para colocar em ordem os bens patrimoniais desta Casa de Leis, o que desde já fica autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 27 de dezembro de 2013.

Mesa Diretora


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente


Nilson Luiz Bortoloti
Vice-Presidente


João Batista Poscidônio
1º Secretário


José Donizetti Otávio
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 27 de dezembro de 2013.


João Batista Poscidônio
1º Secretário